



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro

Afixado no Quadro de Aviso  
Em 17/12/14  
  
Câmara Municipal de Quatis

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**RESOLUÇÃO Nº 036/2014**

**EMENTA:** “FICAM APROVADAS COM AS RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES APONTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AS CONTAS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013, PROCESSO TCE Nº 207.547-4/2014”.

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as CONTAS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS-RJ, SR. RAIMUNDO DE SOUZA, referente ao Processo TCE nº 207.547-4/2014, relativas ao Exercício de 2013.

**Art. 2º** - Da presente Resolução dê-se publicidade e imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do parágrafo único do artigo 235, da Resolução nº 003/94, do Regimento Interno.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 17 de dezembro de 2014.

  
CELSON PINESCHI DE SÁ  
Presidente